



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 67/67~~ 246 -

Abre o Crédito Especial de NC\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.--

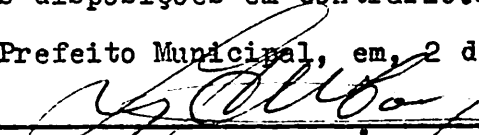
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI.--

Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de NC\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS / NOVOS), para atender as despesas com o pagamento que ocorrer com a montagem do motor adquirido na Republica do Paraguay.--

Artº.2º.-- As despesas que ocorrerem com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade os excessos de arrecadação.--

Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 2 de outubro de 1967

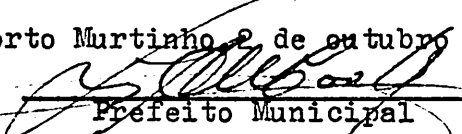

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:--

Como é do conhecimento de V.Exa. o motor constante do Artº. 1º do presente Projeto de Lei, já se encontra na fase final de sua montagem e como este Executivo não podia prever o valor que custaria a realização desse serviço, deixou de elaborar em época oportuna o projeto de Lei solicitando a verba necessária para os custeios dos referidos serviços, fazendo agora, ao elaborar o presente projeto de Lei, o qual envio a essa Casa do Legislativo, solicitando que logo após a sua apreciação seja o mesmo aprovado por V.Exa. e pelos seus ilustres Pares, em caracter de urgencia.--

Porto Murtinho, 2 de outubro de 1967


Prefeito Municipal


Francisco de Paula
Assessor
4/10/67